



LEI Nº 814/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 06/05/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.461,58 (cento e três mil, quatrocentos sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação:

02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1001.1821 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CREAS	R\$ 103.461,58
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.461,58
TOTAL	R\$ 103.461,58

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério de Desenvolvimento Social, através do convênio nº 856143/2017, destinado à aquisição de um veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no valor de R\$ 100.000,00 e o restante através de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1002.2258-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	R\$ 3.461,58
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.461,58
TOTAL	R\$ 103.461,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito